



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 061/21
Processo	Nº 1006/21
Ofício	Nº 012/21 – SMS

ATA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 – GP, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença do representante do setor requisitante, Sr. Cristiano de Paula, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1006/21, Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de material gráfico mediante o sistema de registro de preços, para atender a demanda das unidades de saúde, CAPS, CREAPSIS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.085 de 10/11/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 10/11/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. Foi detectado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio que o número do processo constante no cabeçalho do Edital é de 1350/2021, portanto houve um erro material, sendo a numeração correta processo nº 1006/2021. Dando prosseguimento, as seguintes empresas **M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP e A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME** representada por *Aderilza Josefina Narcizo de Sá*, A empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI – EPP** representada por *Helder Marinho Moreira*, A empresa **A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** representada por *Tiago de Siqueira Oliveira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.7.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP e A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Verificaram que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante e representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.